

Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 004/93

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Vertente do Lério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar o Plano de Investimentos do Município de Vertente do Lério, discriminados nos anexos que integram esta Lei, com posto dos Investimentos estabelecidos nas Unidades Orçamentárias para os exercícios de 1993 e 1994.

Art. 2º - O Orçamento anual conterá em suas respectivas Unidades Orçamentárias, as ações previstas para cada Exercício detalhando-as em termos de Projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Durante a vigência desta Lei e para atender as necessidades da comunidade o Poder Executivo, poderá propor alterações nas ações estabelecidas nos anexos que integram esta Lei, para o Exercício subsequente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, em seus efeitos, a 1º de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 15 janeiro de 1993.

  
CACILDO DE SOUSA BARÇOSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO:

UNIDADES // OBJETIVOS	AÇÕES	1993	1994
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	01.01 - Aquisição de móveis e equipamentos para Câmara	X	X
01. Proporcionar condições para o desempenho das atividades legislativas em sua fase inicial.	01.02 - Construção do Prédio Sede	X	X
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	02.01 - Adquirir móveis e equipamentos para o Gabinete do Prefeito.	X	X
02. Oferecer condições de trabalho a nível de Administração Superior, com implantação do novo Município.	02.02 - Aquisição de um (01) Veículo.	X	X
<b>PROCURADORIA JURÍDICA:</b>	02.03 - Construção do Prédio Sede.	X	X
Capacitar a procuradoria jurídica com condições de atender com suas funções específicas.	Aquisição de máquinas de escrever e equipamentos.	X	X
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	03.01 - Aquisição de máquinas de escrever e calcular.	X	X
03. Condicionar as atividades relacionadas com a Sec. de Administração a um elevado nível e eficiência no desempenho de suas funções iniciais.	03.02 - Aquisição de Birôs, cadeiras, arquivos, fichários e outros equipamentos.	X	X
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	04.01 - Aquisição de máquinas de escrever e calcular.	X	X
04. Capacitar a Sec. de Finanças a fim de oferecer aos contribuintes e fornecedores serviços rápidos e eficientes estencivos a todos os departamentos.	04.02 - Aquisição de birôs e equipamentos	X	X
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	05.01 - Ampliação de Grupos Escolares.	X	X
05. Oferecer a população em idade escolar condições de acesso a escola, principalmente o ensino fundamental como também os diversos níveis de aprendizado, cultura, lazer. Onde se incluem material escolar e merenda.	05.02 - Aquisição de carteiras e cadeiras para escolas.	X	X
	05.03 - Aquisição de fogões e botijões de gás para escolas.	X	X
	05.04 - Aquisição de máquinas de escrever e calcular.	X	X
	05.05 - Aquisição de equip.e Mat.Permanente.	X	X
	05.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO:

UNIDADES / OBJETIVOS	AÇÕES	1993	1994
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	05.06 - Construção de Grupos Escolares.	X	X
	05.07 - Construção de Quadras Esportivas.	X	X
	05.08 - Construção de Campo de Futebol.	X	X
	05.09 - Ampliação de Grupos Escolares.	X	X
	05.10 - Construção de Biblioteca Pública.	X	X
	05.11 - Aquisição de um Veículo.	X	X
	05.12 - Aquisição de Televisores.	X	X
	06. Dotar esta Secretaria de condições necessárias a fim de atender a população principalmente os mais necessitados. Com a construção e conservação de Postos e Unidades de Saúde, veículos e equipamentos.	06.01 - Aquisição de Terrenos p/doação.	X
06.02 - Construção de Esgotos.		X	X
06.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente p/unidades de saúde.		X	X
06.04 - Aquisição de uma ambulância.		X	X
06.05 - Construção de Maternidade c/ambulatorio.		X	X
06.06 - Ampliação de Postos de Saúde.		X	X
06.07 - Construção de Cisternas.		X	X
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	07. Dotar a Secretaria de condições necessárias p/ realizações de diversas tarefas de execução de		